



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

Boletim Oficial nº 7637 Rio de Janeiro, 02 de março de 2009

**1) CAMPEONATO ESTADUAL DA 1ª DIVISÃO DE PROFISSIONAL-TAÇA GB**

Para conhecimento de todos os interessados, comunicamos que o Botafogo de Futebol e Regatas sagrou-se Campeão da XLV Taça Guanabara (1º turno).

**2) CAMPEONATO ESTADUAL DA 1ª DIVISÃO DE PROFISSIONAL- TROFÉU**

Comunicamos que o Americano Futebol Clube sagrou-se vencedor do Troféu Moises Matias de Andrade, disputado pelas equipes classificadas em 3º e 4º lugares em seus respectivos grupos, a saber: Associação Desportiva Cabofriense, Americano Futebol (Grupo "A") e Macaé Esporte Futebol Clube e Mesquita Futebol Clube (Grupo "B").

**3) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válido pela seguinte competição:

**■ Copa do Brasil ► 1ª Fase**

Data	Dia	Hora	Jogos	Estádio
04.03	4ª F	21:50	Ivinhema (MS) x Flamengo (RJ)	Morenão
05.03	5ª F	19:30	Fluminense (RJ) x Nacional (PB)	Maracanã
05.03	5ª F	20:30	Santa Cruz (PE) x Americano (RJ)	Arruda
05.03	5ª F	21:30	Dom Pedro II (DF) x Botafogo (RJ)	Bezerrão

**3) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/09**

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A manifestação do Departamento de Normas Estatutárias que comprovou a total e prolongada acefalia administrativa da **Liga Desportiva Ubaense**;
- b) A urgente necessidade de regularizar a situação administrativa da entidade municipal;

**RESOLVE**

Decretar a intervenção na LIGA DESPORTIVA UBAENSE com fulcro no artigo 89, letra "g", c/c artigos 90 e 91, designando como Delegado Interventor da FERJ o Sr JORGE ALFREDO MACHADO VALERIOTE que, pelo prazo de 90 (noventa) dias, deverá, a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2009.

Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente

**4) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 017 / 09**

**Alcides Antunes Pereira Neto**, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e amparado pelas disposições do Regulamento do Campeonato Estadual da Primeira Divisão de Profissionais e do Regulamento Geral das Competições;

Considerando o impedimento da realização dos jogos chamados clássicos, no estádio de São Januário, mediante parecer emanado em documento da PMERJ;

Considerando a capacidade do estádio de São Januário em 18.000 lugares, limitada pelo CBMERJ, não permitindo a esse clube realizar qualquer clássico em seu estádio;

Considerando que por força de regulamento, nos clássicos não há mandante e que o CR Vasco da Gama não concorda com a realização da partida Botafogo FR x CR Vasco da Gama em estádio que não o Maracanã;

Considerando a necessidade de ser mantido o equilíbrio técnico do campeonato em relação aos locais dos clássicos e que todos tem sido realizados no Maracanã;

**RESOLVE**

Determinar que a partida entre Botafogo FR x CR Vasco da Gama seja realizada no estádio Mário Filho (Maracanã) conforme originalmente programada, na mesma data e horário divulgados na tabela: quinta-feira, dia 12 de março de 2009, às 19:30h.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2009.

**Alcides Antunes Pereira Neto**  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

**5) FERJ – DEPARTAMENTO DE NORMAS ESTATUTÁRIAS DA FERJ**

Para conhecimento dos interessados, transcrevemo-nos abaixo o Ofício Circular DNE/JR Nº 002/09:

“ Do: Departamento de Normas Estatutárias da FERJ

Aos: Ilustríssimos Senhores Presidentes das Ligas filiadas

Assunto: Comunicado faz

Prezados Senhores,

Vimos, por intermédio do presente, comunicar que as Ligas deverão, a partir do corrente ano, obrigatoriamente, priorizar as categorias de base ao organizarem seus campeonatos, competindo aos representantes legais encaminharem para a FERJ os calendários dos eventos, seus regulamentos e tabelas, tão logo estejam devidamente aprovados, evitando-se, assim, o descumprimento de disposições contidas em nosso Estatuto. Deverão, também, manter suas atas de eleição e posse atualizadas na FERJ, encaminhando-as registradas em, no máximo, 30 (trinta) dias após o pleito. Quaisquer outras informações sobre clubes filiados, telefones, endereços para correspondência devem ser transmitidas formalmente através de ofício protocolado ou enviado por fax/Sedex.

Outrossim, aproveitamos o ensejo para esclarecer que os Presidentes de Ligas ou seus representantes legais serão sempre bem-vindos em nossas dependências. No entanto, solicitamos, primeiramente, que entrem em contato com o Coordenador da região de que façam parte, dando-lhes ciência da visita e do teor do assunto a ser resolvido, uma vez que o mesmo poderá dirimir imediatamente a questão ou agilizar sua solução junto à FERJ, evitando-se, muitas vezes, o desgaste provocado por uma viagem à Capital. Caso seja inevitável, pedimos que agendem as visitas com os funcionários Maria Elena e/ou Vlademir Monje, objetivando melhorar a qualidade no atendimento.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2009.

Vlademir Monje  
DNE/JUR ”

**6) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 036/09 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Contratos
  - Rescisões
  - Termos Aditivos Contratuais
  - Transferências
  
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registros
  - Revalidações
  - Transferências
  - Liberações

**6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes comunicações:

- nº 039/09 – Republicação por erro material
  
- nº 040/09 - Despacho do Presidente do TJD.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**

## DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 02 DE MARÇO DE 2009  
COMUNICAÇÃO Nº 036

## CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

**BOTAFOGO FR**

EVANDRO DA CONCEIÇÃO  
JEFFERSON ANTONIO SOTERO FERNANDES  
LUCIEN DE SOUZA SILVA  
RODRIGO RODRIGUES PRATA DE SOUZA

**QUISSAMÃ FC**

ALTAMIR DOS SANTOS GOMES  
DOUGLAS AZEVEDO  
DOUGLAS DA SILCA GOMES  
DOUGLAS DOS SANTOS GOMES  
JEFERSON SEBASTIÃO SIMÃO  
LEONEL PEREIRA DE SANTANA  
RICARDO DE ALMEIDA GONÇALVES CRUZ  
UELITON AZEVEDO DOS SANTOS  
VINICIUS PINTO DE ALMEIDA

## RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

**MACAÉ ESPORTE FC**

SYLVESTRE PEREIRA DE SOUSA

**VOLTA REDONDA FC**

LAERCIO RAMOS JUNIOR

## TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS REGISTRADOS PELA CBF

**EC TIGRES DO BRASIL LTDA**

RONALDO LUIZ CIRIACO DOS SANTOS

**SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC**

RAMON FERREIRA DE FREITAS

**TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PELA CBF****RESENDE FC**

LUCAS CHIARETTI COSSENZO, TRANSF. DO CRUZEIRO EC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/05/09.

**REGISTROS DE ATLETAS AMADORES****AMÉRICA FC**

RENAN SOUZA DE ALMEIDA 155.274

**CF DO RIO DE JANEIRO**

THIAGO SOUSA SILVA 138.208

**REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES****AMÉRICA FC**

LEANDRO PETERS DE MESQUITA 79.525

**CR DO RIO DE JANEIRO**

GUSTAVO RODRIGUES SANTOS	146.764
LEONANN DO AMARAL EVANGELISTA	143.207
LUCAS JOSÉ JUNIOR	138.987
LUCAS MARTINS FILGUEIRAS	153.897
MARCELO SILVA SANTOS	142.954
MAURO VINICIUS GOMES DE CARVALHO	152.331
RENAN MENEZES DE AZEVEDO	150.965
ROBERTO PEREIRA DE FARIA	151.236
THALLES BARRETO DE ABREU	142.874
VINICIUS BARROS RODRIGUES	142.931
VITOR TELES DA SILVA RAMOS	153.896
WESLEY BORGES DE SOUZA	150.976

**CR VASCO DA GAMA**

ELISEU GLEDSTONE DOS SANTOS	151.457
HENRIQUE SILVA MILAGRES	141.324
JOSE GERALDO SOUZA JUNIOR	154.422
MACLEISON DA ROCHA ALMEIDA	142.426
MALISON BORGES SIQUEIRA	146.531
MARCOS DO SUL BEZERRA	137.934
MARLON CHAVES MONTEIRO	142.400
MATHEUS DA SILVA BATISTA	142.403
MATHEUS SOUZA DE ALMEIDA ROSA	149.544

**CR VASCO DA GAMA**

RAFAEL HENRIQUE MASSADAS PEREIRA	139.930
REGINALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	143.554
RENATO FELIPE DA SILVA ARAUJO	142.404
ROMULO CARVALHO DE JESUS	145.243
WALDIR ROQUE DA SILVA NETTO	145.317

**TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES****AMÉRICA FC**

MILLER DA SILVA JESUS, TRANSF. DO SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC.  
THALES VINICIUS DE OLIVEIRA, TRANSF. DO UNIAO MARECHAL HERMES FC.

**CF DO RIO DE JANEIRO**

BRUNO LUCAS MARQUES DA SILVA, TRANSF. DO CE ARRAIAL DO CABO.  
LUIZ GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA, TRANSF. DO CE ARRAIAL DO CABO.  
WALLACE ROGÉRIO RUFINO DE LIMA, TRANSF. DO CE ARRAIAL DO CABO.

**EC TIGRES DO BRASIL**

WESCLEY ALVES DE MOURA, TRANSF. DO ARTSUL FC.

**ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA**

RAINILUIZ DOS SANTOS MACHADO, TRANSF. DO CE ARRAIAL DO CABO.

**LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES****SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC**

MILLER DA SILVA JESUS 142.210

**UNIÃO DE MARECHAL HERMES FC**

THALES VINICIUS DE OLIVEIRA 143.306

**Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 02 de março de 2009

**Comunicação nº 039/09 – TJD/RJ.****REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

Onde se lê na Citação da 4<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional - na Comunicação 026/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7635/09 de 20 de fevereiro de 2009:

**9) Processo: nº 045/09**

**1º Denunciado:** AD Cabofriense (Associação)

**Tipificação:** Art. 215 CBJD

**2º Denunciado:** EC Tigres do Brasil (Associação)

**Tipificação:** Art. 215 CBJD

**Jogo:** AD Cabofriense x EC Tigres do Brasil

**Categoria:** Juniores – 1<sup>a</sup> Divisão

**Data jogo:** 07/02/2009

**Procurador:** Dr. José Batista Flores

**Representante legal do denunciado:** Dr<sup>a</sup> Anália e Dr. Evandro Zanata

**Auditor relator:** Dr. Dr. Salvador Athayde

**Resultado:** Baixar os autos para a Douta Procuradoria denunciar o árbitro.

**LEIA-SE:****9) Processo: nº 045/09**

**1º Denunciado:** AD Cabofriense (Associação)

**Tipificação:** Art. 215 CBJD

**2º Denunciado:** EC Tigres do Brasil (Associação)

**Tipificação:** Art. 215 CBJD

**Jogo:** AD Cabofriense x EC Tigres do Brasil

**Categoria:** Juniores – 1<sup>a</sup> Divisão

**Data jogo:** 07/02/2009

**Procurador:** Dr. José Batista Flores

**Representante legal do denunciado:** Dr<sup>a</sup> Anália e Dr. Evandro Zanata

**Auditor relator:** Dr. Dr. Salvador Athayde

**Resultado:** No mérito, por maioria, absolvidos os denunciados quanto a imputação do art. 215 do CBJD. Voto divergente do Auditor Dr. Edílson Gonçalves que pediu a baixa dos autos para a Douta Procuradoria denunciar o árbitro.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretaria Geral TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 02 de março de 2009.

Comunicação nº 040/09 - TJD/RJ

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ**

**Processo 074/08: Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 5<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional

**Despacho:** 1. Ao filiado Fluminense FC, para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 5<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional, que absolveu a associação.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ